



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE**

**OFICIO ELETRONICO Nº 102/2020 - PROGEPE (11.07)
(Identificador: 202018772)**

Nº do Protocolo: 23076.017647/2020-62

Recife-PE, 08 de Abril de 2020.

PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE

CC:

CAMPUS DO AGRESTE - CAA

BIBLIOTECA CENTRAL - BC

CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - DIRETORIA - CAV

CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS

COLEGIO DE APLICACAO

DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC

DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB

DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS

DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN

DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS - CCJ

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE

DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH

DIRETORIA DO CENTRO DE INFORMATICA - CIN

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG

DIRETORIA DO NUCLEO DE EDUCACAO FISICA E DESPORTOS - NEFD

EDITORA UNIVERSITARIA - EDITORA

GABINETE DO REITOR - GR

HOSPITAL DAS CLINICAS - SUPERINTENDENCIA

LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA KEISO ASAMI - LIKA

NUCLEO DE SAUDE PUBLICA E DESENV SOCIAL - NSPD

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI

NUCLEO DE TELEVISAO E RADIOS UNIVERSITARIAS - NTVRU

PRO-REITORIA DA COMUNIC, INFORM E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - PROCIT

PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC

PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS - PROACAD

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQ E POS - PROPESQ**PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES****Título: Prazo para envio dos anexos I e II da Portaria nº 08/2020**

Senhor(a) Dirigente:

Informamos que, de comum acordo com os Diretores de Centro, os servidores enquadrados no regime de jornada em trabalho remoto, nos termos do Art. 4º da Portaria nº 06/2020, terão até o dia 24 de abril de 2020 para encaminhar às suas chefias imediatas os anexos I e II da Portaria nº 08/2020 devidamente preenchidos.

Esclarecemos ainda que aqueles servidores enquadrados no grupo de risco e aqueles cuja natureza do cargo não permita o exercício de suas atividades de maneira remota deverão ter os dias abonados pela chefia, nos termos do art. 3º, §3º da Lei 13979/2020. Compete à chefia imediata elaborar documento listando os servidores enquadrados nesta situação, com a respectiva justificativa para o abono.

Cumprimento-os cordialmente,

(Autenticado em 08/04/2020 20:37)
BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 2068631